



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2016

Edição 844  
10 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelman Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)

Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)

Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

## LEIS

### LEI Nº 2.203/2016

*Súmula: "Denomina de "AVENIDA NESTOR BAHRI PRIMO" via pública que atravessa pela região central da comunidade rural de Linha Ligação, ainda sem denominação, neste Município."*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** - Fica denominada de "AVENIDA NESTOR BAHRI PRIMO", a via pública central da comunidade rural de Linha Ligação, Distrito Judiciário de Jaciaba, a qual ainda não possui denominação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de março de 2016.

**ADELMO LUIZ KOSOWSKI**

Prefeito Municipal

**ELI CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.204/2016

*SÚMULA: Institui a obrigatoriedade de publicação no portal da transparência do Município de Prudentópolis, de dados referentes a funcionários do Serviço de Obras Sociais e outras instituições vinculadas a programas mantidos com recursos públicos mediante repasse do Poder Executivo Municipal.*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

#### LEI

**Artigo. 1º** - Fica obrigado o Município de Prudentópolis a publicar em seu portal da transparência na internet, disponibilizado na página oficial do Município na rede mundial de computadores, todos os dados relativos a Funcionários do serviço de Obras Sociais –SOS, custeados com recursos oriundos dos repasses do Município para manutenção de programas sociais nos moldes dos planos de trabalho de cada um dos programas, bem como dos convênios celebrados para manutenção dos mesmos.

**Parágrafo Primeiro:** Os dados a que se referem o caput, incluem nome completo do funcionário, remuneração, carga horária, lotação, responsável pelo programa a que estiver relacionado e percentual de recurso público utilizado em sua remuneração.

**Parágrafo Segundo:** As informações acima, deverão ser utilizadas mensalmente pelo serviço de Obras Sociais –SOS ao Município, sob pena de necessidade de retenção do repasse para a manutenção dos programas.

**Parágrafo Terceiro:** O Município de Prudentópolis também deverá atualizar os dados a que se refere este artigo em seu portal na internet mensalmente de acordo com os dados repassados de forma atualizada pelo Serviço de Obras Sociais –SOS.

**Artigo. 2º** - Fica obrigado o Município de Prudentópolis a publicar em local visível e de fácil acesso em seu portal de transparência na internet, disponibilizado na página oficial do Município na rede mundial de computadores, a relação de todos os gastos realizados a título de repasse mensalmente para a manutenção dos convênios com o Serviço de Obras Sociais –SOS, especialmente repasses para custeio de despesas e aquisição de quaisquer tipos de bens, ainda que de consumo.

**Artigo. 3º** - Fica obrigado o Município de Prudentópolis a publicar em seu portal da transparência na internet, disponibilizado na página oficial do Município na rede mundial de computadores, todos os dados relativos a Funcionários ou prestadores de serviços de quaisquer entidades custeados com recursos oriundos dos repasses do Município para manutenção de programas ou atividades por meio de convênios.

**Artigo. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e tornando



obrigatória a publicação dos referidos dados no prazo de dez dias após o início da vigência da presente lei.

Paço Municipal, 04 de março de 2016.

**ADELMO LUIZ KOSOWSKI**

Prefeito Municipal

**ELI CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO**

## CONCURSO PÚBLICO

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014 EDITAL DE EXCLUSÃO DA LISTA DE APROVADOS

Tendo em vista o não preenchimento dos requisitos legais para admissão ao serviço público municipal, apontados no Protocolo Administrativo nº 285/2016, fica excluído da lista de aprovados do Concurso Público Edital nº 02/2014 o candidato abaixo relacionado:

**Exclusão do candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF BNH**

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	20400113	Adriane Vahlux

Prudentópolis, 04 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal

**Eli Correa Fernandes**

Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de calibração de medidor de cloro e termômetro a laser, que são utilizados nas atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 517,50 (quinhentos e dezesseite reais e cinquenta centavos)

**DATA:** 22 de março de 2016, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**

Pregoeiro Municipal

### 2º Termo aditivo ao Contrato nº 320/2014

#### Tomada de Preço nº 014/2014

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** Ely Construtora Eireli

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até 30/05/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 01 de fevereiro de 2016.

### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO de Publicação do 2º termo aditivo ao contrato 010/2015 – Matilde Gerei Labiak – Pregão Presencial nº 007/2015

O Município de Prudentópolis torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 2º termo aditivo ao contrato 010/2015.

**Motivo:** Solicitação da Secretária, visto a impossibilidade da entrega do produto.

**Data da Circulação:** Diário Oficial do Município de Prudentópolis, segunda-feira, dia 22 de fevereiro de 2016, pag. 08.

**Data:** Prudentópolis, 07 de março de 2016.

### 2º Termo aditivo ao Contrato nº 325/2015

#### Pregão Presencial nº 111/2015

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** Joselito Michalszeszen – ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

Por força do acréscimo o valor global do contrato passa a ser de R\$ 65.284,09 (Sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).

Os itens 05 e 11, da cláusula segunda do contrato 325/2015, passará a conter adicional de quantitativo, que será distribuído com a seguinte redação:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOSELITO MICHALSZESZEN - ME	1	5	PORTA DE CORRER de correr atrás da parede de aproximadamente (0,88x2,25m), vidro temperado 10mm, jateado, fechadura central com chave, trinco 1335, trilho, e batente em tubo de alumínio.	CEBRACE/AL	2	853,00
JOSELITO MICHALSZESZEN - ME	1	11	PORTA PIVOTANTE pivotante de aproximadamente 0,88x2,40m (LxH), vidro temperado 10mm, jateado, fechadura central com chave (1520) e com presilha de porta piso.	CEBRACE/AL	2	835,33

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 11 de Fevereiro de 2016.

## SECRETARIA DE CULTURA

### ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE INSTRUTORES PARA OFICINAS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Aos dias quatro de março de 2016, na Casa da Cultura, situada a Rua Doze de Agosto 1217, reuniu-se a equipe da Secretaria da Cultura com auxílio de representantes do Conselho Municipal da Cultura, para fazer a classificação dos instrutores inscritos para atuarem em cursos oferecidos pela Prefeitura municipal de Prudentópolis, através da Secretaria da Cultura. Após a análise dos documentos apresentados de acordo com as exigências do Edital de chamamento para credenciamento de instrutores de oficinas culturais, Diário Oficial número 832, de 18 de fevereiro de 2016, segue o resultado dos credenciados, por ordem de classificação.

**OFICINA DE DANÇAS**

Amanda Sápia dos Santos

Jessyca Gomes da Silva Antonio

**OFICINA DE INFORMÁTICA**

Lucas Rudek

**OFICINA DE TEATRO**

Paulo Guimarães Boiko  
Iegede Maria Schirlo Parhuts

**OFICINA DE MÚSICA - CANTO**

Edenilson Zenzelhuk

**OFICINA DE MÚSICA – INSTRUMENTALIZAÇÃO**

Samuel Silva Veloso  
Edenilson Zenzelhuk

**OFICINA DE MÚSICA – MAESTRO DE FANFABANDA**

João Maria Alves de Oliveira

**OFICINA DE LÍNGUA UCRANIANA**

Josafat Koltun  
Marta Beló  
Veronica Melech Hatlan

Os documentos encontram-se na Casa da Cultura, para quaisquer esclarecimentos em relação à classificação, cabendo o recurso dos candidatos no prazo de cinco dias a partir desta data, conforme previsto no edital.

Prudentópolis, 07 de março de 2016.

**Nádir Vozivoda**  
Secretária Municipal da Cultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
 www.prudentopolis.pr.gov.br

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 240, O PREFEITO MUNICIPAL TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS COM SEU RESPECTIVO VENCIMENTO INICIAL, VIGENTE A PARTIR DO MÊS JANEIRO DE 2016.

Gru/Car/Cla	Denominacao	Nível Inicial	Rem Inicial	Nº Cargos	Ocupados
000 001 000	PREFEITO	-	15.834,00	-	-
000 002 000	VICE PREFEITO	-	5.278,00	-	-
000 003 001	SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	-	5.278,00	1	1
000 003 002	SECRETARIO DE FINANÇAS	-	5.278,00	1	1
000 003 003	SECRETARIO DE EDUCAC	-	5.278,00	1	1
000 003 004	SECRETARIO DE ESPORT E RECREAC	-	5.278,00	1	0
000 003 005	SECRET DE TRANSP E INFRAESTRUT	-	6.727,55	1	1
000 003 006	SEC IND COM E DES ECONOMICO	-	5.278,00	1	1
000 003 007	SECRETARIO DE SAUDE	-	5.278,00	1	1
000 003 008	SECRETARIO DE ASSIS SOCIAL	-	5.278,00	1	1
000 003 009	SECRETARIO DE TURISMO	-	5.278,00	1	0
000 003 010	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	-	5.278,00	1	1
000 003 011	SECRETARIO DE AGRICULTURA	-	5.278,00	1	1
000 003 012	SECRETARIO DE CULTURA	-	5.278,00	1	1
000 003 013	SECRETARIO DE PLANEJ E OBRAS	-	5.278,00	1	0
000 003 035	ASSESSOR DEPARTAMENTO DE SAUDE	CC7	1.642,41	5	5
000 003 051	GERENTE DEPART VIGIL SANITARIA	CC3	3.478,06	1	1
000 003 077	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	CC1	5.153,39	1	1
000 003 100	CHEFE DE GABINETE	CC3	3.478,06	1	0
000 003 101	ASSESSOR DE GABINETE	CC4	2.801,79	1	1
000 003 102	ASSESSOR JURIDICO	CC2	4.482,56	1	1
000 003 103	ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL	CC3	3.478,06	1	1
000 003 104	ASSESSOR DE RELACOES PUBLICAS	CC4	2.801,79	1	1
000 003 105	ASSESSOR DE COOD APOIO TECNICO	CC2	4.482,56	3	2
000 003 107	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	CC1	5.153,39	1	1
000 003 108	GERENTE DO DPTO DE ADM GERAL	CC3	3.478,06	2	1
000 003 109	ASSESSOR DO DPTO ADM GERAL I	CC6	2.028,86	2	2
000 003 110	ASSESSOR DO DPTO ADM GERAL II	CC8	1.255,92	3	3
000 003 111	GERENTE DPTO CONTROLE DA FROTA	CC3	3.478,06	1	1
000 003 112	ASSESSOR DPTO CONTROLE FROTAS	CC7	1.642,41	1	1
000 003 113	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TI	CC4	2.801,79	1	1
000 003 114	ASSESSOR DO DPTO DE TI - I	CC5	2.415,33	1	1
000 003 115	ASSESSOR DO DPTO DE TI - II	CC8	1.255,92	1	1
000 003 116	ASSESSOR DO DPTO CONTABILIDADE	CC4	2.801,79	1	0
000 003 117	GERENTE DO DPTO GERAL COMPRAS	CC2	4.482,56	1	1
000 003 118	ASSESSOR DPTO GERAL COMPRAS I	CC3	3.478,06	2	2
000 003 119	ASSESSOR DPTO GERAL COMPRAS II	CC5	2.415,33	2	1
000 003 120	GER DPTO TRIB, FISC E PROTOCOL	CC3	3.478,06	1	1
000 003 121	ASSESSOR DPTO TRIB, FISC E PRO	CC7	1.642,41	2	2

000 003 122	GERENTE DO DPTO DE TESOURARIA	CC3	3.478,06	1	1
000 003 123	ASSESSOR DO DPTO DE TESOURARIA	CC6	2.028,86	1	0
000 003 124	GERENTE DO DPTO DE LICITACOES	CC3	3.478,06	1	1
000 003 125	ASSESSOR DO DPTO DE LICITACOES	CC8	1.255,92	1	1
000 003 126	DIR DPTO PLAN ESTRAT E CAP REC	CC1	5.153,39	1	1
000 003 127	GER DPTO PLAN ESTRAT CAP REC	CC1	5.153,39	1	0
000 003 128	ASSES DPTO PLAN EST CAP REC	CC7	1.642,41	1	1
000 003 129	GER DPTO PROG ORC - UCCI	CC1	5.153,39	1	1
000 003 130	DIRETOR DPTO ENG E OBRAS	CC1	5.153,39	1	0
000 003 131	GERENTE DO DPTO DE ENGENHARIA	CC1	5.153,39	1	1
000 003 132	ASSESSOR DPTO DE ENGENHARIA	CC7	1.642,41	2	1
000 003 133	GERENTE DO DPTO DE OBRAS	CC4	2.801,79	3	3
000 003 134	ASSESSOR DO DPTO DE OBRAS I	CC6	2.028,86	3	2
000 003 135	ASSESSOR DO DPTO DE OBRAS II	CC9	1.062,73	2	1
000 003 136	DIRETOR DO DPTO DE HABITACAO	CC3	3.478,06	1	1
000 003 137	GERENTE DO DPTO DE HABITACAO	CC6	2.028,86	1	0
000 003 138	ASSESSOR DO DPTO DE HABITACAO	CC8	1.255,92	1	0
000 003 139	GERENTE DPTO ANALISE FUNDIARIA	CC5	2.415,33	1	0
000 003 140	GERENTE DPTO AGRIC-EXT LIGACAO	CC7	1.642,41	1	1
000 003 141	GERENTE DPTO DE EXTENSAO RURAL	CC4	2.801,79	1	0
000 003 142	ASSESSOR DPTO EXTENSAO RURAL	CC8	1.255,92	3	0
000 003 143	GERENTE DPTO APOIO DES RURAL	CC4	2.801,79	1	0
000 003 144	GERENTE DPTO DE ASSIST SOCIAL	CC4	2.801,79	1	1
000 003 145	GERENTE DPTO COORD COMUNITARIA	CC8	1.255,92	1	0
000 003 146	GER DPTO APOIO A INF E ADOLESC	CC8	1.255,92	1	0
000 003 147	DIRETOR DO DPTO PROM CULTURAL	CC4	2.801,79	1	1
000 003 148	GERENTE DPTO PROM CULTURAL	CC6	2.028,86	2	1
000 003 149	ASSESSOR DPTO PROM CULTURAL	CC8	1.255,92	1	1
000 003 150	GERENTE DPTO ADM EDUCACIONAL	CC4	2.801,79	1	0
000 003 151	GERENTE DPTO ENS FUNDAMENTAL	CC4	2.801,79	1	0
000 003 152	GERENTE DPTO DE TRANSP ESCOLAR	CC4	2.801,79	1	0
000 003 153	GERENTE DO DPTO DE ESPORTES	CC5	2.415,33	1	1
000 003 154	ASSESSOR DO DPTO DE ESPORTES	CC9	1.062,73	3	2
000 003 155	GER DPTO INC DESENV ECONOMICO	CC4	2.801,79	1	1
000 003 156	ASSES DPTO INC DES ECONOMICO	CC8	1.255,92	1	0
000 003 157	ASS DPTO COORD DIST INDUSTRIAL	CC7	1.642,41	1	0
000 003 158	ASSES DPTO APOIO EMPRESARIAL	CC7	1.642,41	1	1
000 003 159	DIRETOR DPTO PRES AMBIENTAL	CC3	3.478,06	1	0
000 003 160	GERENTE DPTO PRES AMBIENTAL	CC6	2.028,86	1	1
000 003 161	ASSESSOR DPTO PRES AMBIENTAL	CC8	1.255,92	2	0
000 003 162	GTE DPTO OPER LIC CONT FISC AM	CC3	3.478,06	1	1
000 003 163	ASS DPTO OPER LIC CONT FISC AM	CC8	1.255,92	1	0
000 003 164	DIRETOR DO DPTO DE SAUDE	CC3	3.478,06	1	1
000 003 165	GERENTE DO DPTO DE SAUDE	CC6	2.028,86	2	2
000 003 168	ASSESSOR DPTO DE VIG SANITARIA	CC9	1.062,73	1	1
000 003 169	GERENTE DPTO DE EPIDEMIOLOGIA	CC4	2.801,79	1	0
000 003 170	GERENTE DPTO DE FARM E LABORAT	CC3	3.478,06	1	1
000 003 171	ASSESSOR DO DPTO DE FARMACIA	CC7	1.642,41	2	2
000 003 172	GERENTE DPTO DE ATENCAO PRIMAR	CC3	3.478,06	1	0
000 003 173	GER DPTO TFD - TRAT FORA DOMIC	CC6	2.028,86	1	0
000 003 174	GER DPTO DO CIS - CONS INT SAU	CC6	2.028,86	1	1
000 003 175	GERENTE DPTO TRANSP E VEICULOS	CC4	2.801,79	1	0



000 003 176	DIRETOR DPTO INF E SERV URBANO	CC2	4.482,56	1	1
000 003 177	GER DPTO INF E SERV URBANOS	CC4	2.801,79	4	2
000 003 178	ASSES DPTO DE INF E SERV URB I	CC7	1.642,41	3	3
000 003 179	ASSE DPTO INF E SERV URB II	CC9	1.062,73	2	0
000 003 180	DIRETOR DPTO ROD MUNICIPAL	CC2	4.482,56	1	1
000 003 181	GERENTE DPTO RODOV MUNICIPAL	CC4	2.801,79	4	4
000 003 182	ASSESSOR DPTO ROD MUNICIPAL I	CC6	2.028,86	3	3
000 003 183	ASSESSOR DPTO ROD MUNICIPAL II	CC9	1.062,73	2	0
000 003 184	GERENTE DPTO LIMPEZA E CONSERV	CC5	2.415,33	1	1
000 003 185	ASSES DPTO DE LIMP E CONSERVAC	CC9	1.062,73	1	0
000 003 186	GERENTE DE ALMOXARIFADO	CC5	2.415,33	1	1
000 003 187	ASSESSOR DE ALMOXARIFADO	CC8	1.255,92	1	0
000 003 188	GTE DPTO INCENTIVO AO TURISMO	CC4	2.801,79	1	0
000 003 189	ASSES DPTO INCENTIVO TURISMO	CC8	1.255,92	1	1
000 003 190	GTE DPTO DE INF TUR E PROD TUR	CC6	2.028,86	1	1
000 054 000	CONSELHEIRO TUTELAR	-	3.914,86	-	-
001 001 000	ASSISTENTE SOCIAL-20	10A	4.530,72	5	4
001 002 000	CONTADOR	13A	6.795,76	1	1
001 003 000	AGENTE TRIBUTARIO	05A	1.510,92	6	3
001 004 000	DESENHISTA TECNICO	09A	2.597,55	2	1
001 005 000	ENGENHEIRO FLORESTAL	10A	4.530,72	1	0
001 006 000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03A	1.269,44	60	36
001 007 000	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	10A	4.530,72	3	1
001 008 000	DENTISTA	10A	4.530,72	18	12
001 009 000	AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS	04A	1.450,21	60	35
001 010 000	ENFERMEIRO(A)-20	10A	4.530,72	4	4
001 011 000	FISIOTERAPEUTA	10A	4.530,72	4	4
001 012 000	MEDICO - PEDIATRA	13A	6.795,76	2	2
001 013 000	MEDICO - CLINICO GERAL	13A	6.795,76	15	9
001 014 000	TECNICO EM ENFERMAGEM	05A	1.510,92	15	8
001 015 000	TECNICO EM INFORMATICA	09A	2.597,55	2	0
001 016 000	MEDICO - VETERINARIO-20	10A	4.530,72	1	1
001 017 000	NUTRICIONISTA	10A	4.530,72	5	3
001 018 000	PSICOLOGO(A)-20	10A	4.530,72	2	2
001 019 000	MOTORISTA	04A	1.450,21	70	31
001 020 000	SANITARISTA	10A	4.530,72	1	1
001 021 000	TECNICO LAB. ANALISES CLINICAS	05A	1.510,92	2	0
001 022 000	TECNICO EM RAO X	0RX	1.760,00	6	4
001 023 000	OPERADOR DE MAQUINAS	06A	1.661,33	50	35
001 024 000	AGENTE DE ALCOOLISMO	03A	1.269,44	3	2
001 025 000	AGENTE DE SAUDE	03A	1.269,44	30	3
001 026 000	FONOAUDIOLOGO	10A	4.530,72	4	3
001 027 000	VIGIA	01A	880,00	50	35
001 028 000	AGENTE ADMINISTRATIVO	04A	1.450,21	50	31
001 029 000	ASSISTENTE SOCIAL-40	11A	4.788,77	10	6
001 030 000	TECNICO EM LICITACOES	10A	4.530,72	1	1
001 031 000	AUXILIAR SERVICOS GERAIS - FEM	01A	880,00	150	142
001 032 000	AUXILIAR SERVICOS GERAIS - MAS	01A	880,00	100	55
001 033 000	ENFERMEIRO(A)-40	11A	4.788,77	20	13
001 034 000	MEDICO ORTOPEDISTA	11A	4.788,77	2	2
001 035 000	MEDICO PLANTONISTA	14A	9.577,55	6	0
001 036 000	MEDICO VETERINARIO-40	11A	4.788,77	2	0

001 037 000	BIOLOGO	11A	4.788,77	1	1
001 038 000	FISCAL GERAL	09A	2.597,55	12	7
001 039 000	TECNICO EM AGRIMENSURA	09A	2.597,55	3	1
001 040 000	BORRACHEIRO	04A	1.450,21	2	0
001 041 000	ELETRICISTA-ENCANADOR	04A	1.450,21	5	3
001 042 000	GEOLOGO	11A	4.788,77	1	0
001 043 000	TECNICO RECURSOS HUMANO	10A	4.530,72	2	1
001 044 000	TECNICO EM CONTABILIDADE	10A	4.530,72	6	3
001 045 000	AGENTE OPERACIONAL	04A	1.450,21	80	27
001 046 000	INSTRUTOR DE EDUCACAO FISICA	08A	2.174,63	8	4
001 047 000	MECANICO DE MOLAS	04A	1.450,21	2	1
001 048 000	MECANICO GERAL	06A	1.661,33	8	5
001 049 000	MEDICO GENERALISTA	14A	9.577,55	2	2
001 050 000	MEDICO GINECOLOGISTA	11A	4.788,77	1	0
001 051 000	MEDICO PSIQUIATRA	11A	4.788,77	1	0
001 052 000	OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA	06A	1.661,33	20	6
001 053 000	PSICOLOGO(A)-40	11A	4.788,77	6	4
001 054 000	TECNICO FLORESTAL	08A	2.174,63	5	0
001 055 000	TELEFONISTA	01A	880,00	10	0
001 056 000	ADVOGADO	12A	5.588,39	5	4
001 076 000	TECNICO AGRICOLA	08A	2.174,63	8	5
001 077 000	ENGENHEIRO AGRONOMO	10A	4.530,72	2	1
001 078 000	ENGENHEIRO CIVIL	10A	4.530,72	1	1
001 079 000	ARQUITETO URBANISTA	10A	4.530,72	1	1
002 002 000	ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE	03A	1.269,44	6	6
002 004 000	AUXILIAR DE LABORATORIO	03A	1.269,44	1	1
002 005 000	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	03A	1.269,44	2	1
002 006 000	AUXILIAR DE RAO X	03A	1.269,44	1	1
002 026 000	EDUCADOR SANITARIO	08A	2.175,46	1	1
002 032 000	AUXILIAR DE SECRETARIA	04A	1.450,21	14	14
002 033 000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06A	1.661,33	5	5
002 037 000	FISCAL DE TRIBUTOS	08A	2.175,46	1	1
002 045 000	SERVENTE DE OBRAS	01A	880,00	12	12
002 046 000	ZELADOR(A)	01A	880,00	38	38
002 049 000	PEDREIRO MEIO-OFFICIAL	02A	980,32	1	1
002 054 000	PEDREIRO OFICIAL	04A	1.450,21	8	8
002 057 000	CARPINTEIRO OFICIAL	04A	1.450,21	1	1
002 058 000	AUXILIAR DE MECANICO	04A	1.450,21	1	1
002 060 000	PINTOR	04A	1.450,21	2	2
002 070 000	MECANICO I	05A	1.510,92	3	3
002 072 000	CHAPEADOR	06A	1.661,33	1	1
002 074 000	MECANICO-ELETRECISTA	08A	2.175,46	1	1
003 073 000	ALMOXARIFE	07A	1.812,14	1	1
005 088 000	PROFESSOR(A)	01A	1.072,13	500	430
		02A	1.447,37		
		03A	1.592,10		
005 090 000	PROFESSOR DE INGLES	01A	1.072,13	15	5
005 091 000	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01A	1.072,13	15	13
ACS 001 000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1	1.129,59	72	32
AGD 001 000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1	1.129,59	16	12
CAP 001 000	AUX DE SERV GERAIS FEM - CAPS	1	880,00	6	4
CAP 002 000	ARTESAO - CAPS	2	1.215,99	3	0





CAP 003 000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CAPS	3	1.268,47	3	0
CAP 004 000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CAPS	3	1.268,47	6	2
CAP 005 000	AG TRAT ALCOOL E DROGAS - CAPS	3	1.268,47	1	0
CAP 006 000	PEDAGOGO - CAPS	4	2.069,48	3	1
CAP 007 000	TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS	5	2.393,93	3	0
CAP 008 000	ASSISTENTE SOCIAL - CAPS	6	3.420,43	3	1
CAP 009 000	PSICOLOGO - CAPS	7	4.788,64	6	1
CAP 010 000	ENFERMEIRO - CAPS	7	4.788,64	6	1
CAP 011 000	MEDICO CLINICO GERAL - CAPS	8	6.292,47	3	1
CAP 012 000	MEDICO PSIQUIATRA - CAPS	9	8.867,86	3	0
PSF 001 000	MEDICO - INTERIOR (PSF)	1	15.067,44	3	1
PSF 0A1 000	MEDICO - INTERIOR (PSF) - (JUDICIAL)	A1	16.574,23	1	1
PSF 002 000	MEDICO - CENTRO (PSF)	2	11.984,59	4	1
PSF 003 000	DENTISTA (PSF)	3	6.591,97	4	2
PSF 004 000	ENFERMEIRO (PSF)	4	4.560,15	12	5
PSF 005 000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PSF)	5	1.268,47	15	4
PSF 006 000	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (PSF)	6	1.148,71	4	0
PSF 008 000	AUX SERVICOS GERAIS - PSF	8	880,00	4	4
PSF ACS 000	AGENTE COMUNITAR DE SAUDE(PSF)	7	1.129,59	4	1



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)